Vinicius Santos Nunes

12508120

FLS0102

**Texto:** Karl Marx, O Capital, Cap 8 – A jornada de trabalho

1ª parte: **Sobre as definições de força de trabalho, jornada de trabalho e mais-valia** (§§ 1 - 7)

Marx desde o início de sua argumentação trata a força de trabalho como uma mercadoria. Mercadoria essa negociada no chamado “Mercado”, meio pelo qual o trabalhador vende a sua capacidade produtiva para o capitalista. Para o autor, a jornada de trabalho é composta de duas variáveis: a primeira, o tempo que o trabalhador leva para produzir os meios de subsistência, já a segunda, o tempo de mais trabalho.

Neste bloco, o autor nos explica que de acordo com o modo capitalista de produção, o tempo da jornada de trabalho jamais pode-se reduzir ao mínimo necessário, uma vez que a segunda variável que compõe a jornada de trabalho, ou seja, o tempo de trabalho extra, é o motor que impulsiona a busca pela maior quantidade possível de mais-trabalho. Dessa forma, nas palavras do autor, “O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga” (MARX, 1867, p. 3).

2ª parte: **Sobre as origens e definições de mais-trabalho** (§§ 8 - 21)

O autor nos mostra de antemão que “O capital não inventou o mais-trabalho. Onde quer que uma parte da sociedade detenha o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar o tempo de trabalho necessário à sua auto conservação um tempo excedente a fim de produzir os meios de subsistência para o possuidor dos meios de produção” (MARX, 1867, p. 4). Esse foi o caso, por exemplo, do sistema de corveia, pelo qual em determinado período de tempo o trabalhador valáquio trabalha em seu próprio campo, e em outro, no campo de seu senhor. Marx aponta no decorrer deste bloco, diversos outros sistemas dos quais observa-se a apropriação do mais-trabalho. Marx finaliza a argumentação sobre as origens do mais trabalho dizendo que “O trabalhador, aqui, não é mais do que tempo de trabalho personificado.” (MARX, 1867, p. 10.)

3ª parte: **Sobre a indústria de exploração inglesa** (§§ 22 - 49)

Quando Marx analisa o prolongamento da jornada de trabalho pela busca desenfreada por mais-trabalho, baseado principalmente na quantidade de horas trabalhadas e condições insalubres, o autor inclusive compara as atrocidades sofridas pelos trabalhadores ingleses aos negros escravizados nas plantações de algodão norte-americanas: “seria seu mercado de escravos, com todos os horrores dos açoitamentos e da barganha pela carne humana, mais detestável do que essa lenta imolação de seres humanos que ocorre para que se fabriquem véus e colarinhos em benefício dos capitalistas?” (MARX, 1867, p. 11).

O autor utiliza inclusive de dados de análises clínicas feitas à época, para categorizar trabalhadores de diferentes tipos de setores. São evidenciados dados durante a argumentação, por exemplo, da degradação, geração a geração dos trabalhadores do segmento oleiro. Além disso, o texto também nos mostra através de relatórios como crianças menores de 13 anos e jovens menores de 18 são privados inclusive de períodos para refeições, trabalhando de 12 a 16 horas por dia sob a máxima capitalista de manter-se os lucros.

O autor de forma crítica nos mostra que “o homem, quando não se torna capitalista, proprietário rural ou sinecurista pela Graça Divida, é vocacionado a comer seu pão com o suor de seu rosto” (MARX, 1867, p. 16)

4ª parte: **Sobre o sistema de turnos visando maximizar o tempo de mais trabalho** (§§ 50 - 61)

Para discorrer sobre o sistema de turnos, Marx retoma uma das máximas capitalistas: “O capital constante, os meios de produção, considerados do ponto de vista do processo de valorização, só existem para absorver trabalho e, com cada gota de trabalho, uma quantidade proporcional de mais-trabalho” (MARX, 1867, p. 20).

A partir desta máxima, Marx traça a linha que relaciona a sedenta busca por mais-trabalho à criação dos períodos noturnos, visando assim manter o trabalhador ou grupo de trabalhadores, (uma vez que o trabalhador necessita de algumas horas mínimas de descanso para que consiga continuar produzindo), trabalhando o máximo de tempo possível, ao passo que mantém os meios de produção ativos, uma vez que máquinas paradas são um capital empregado que não gera mais-valor. Segundo as palavras do autor, “Os fornos de fundição, as oficinas de laminagem etc., os edifícios, a maquinaria, o ferro, o carvão e etc. têm mais a fazer do que se transformar em aço. Eles estão lá para sugar mais-trabalho e, naturalmente, sugam-no mais em 24 horas do que em 12.” (MARX, 1867, p. 25)

5ª parte: **Sobre o prolongamento da jornada de trabalho entre os séculos XIV e XVII** (§§ 62 - 74)

Logo no início deste bloco, o autor questiona quais são os limites da jornada de trabalho. “Quão longo é o tempo durante o qual o capital pode consumir a força de trabalho cujo valor diário ele paga?” logo adiante ele mesmo responde: “o capital [...] usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção, sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo [...] ela produz o esgotamento e a morte prematuros da própria força de trabalho. Ela prolonga o tempo de produção do trabalhador durante certo período mediante o encurtamento de seu tempo de vida.” (MARX, 1867, p. 25, 26 e 27).

Dado o caráter de encurtamento do tempo de vida do trabalhador, gera-se a necessidade da substituição mais rápida dos trabalhadores desgastados e dessa forma, uma depreciação da força de trabalho, assim como uma máquina sofre desgaste com o tempo. Dessa forma, afim de evitar este desgaste, Marx aponta que é de interesse do próprio capitalista uma jornada de trabalho normal.

Marx então nos mostra o desenrolar histórico das leis que abordam esse tema, como por exemplo o Estatuto dos Trabalhadores e a Lei das 12 horas. É sobre este contexto histórico que o capital submeteu os trabalhadores, em especial da manufatura, às “casas de trabalhado”, a qual chamou-se fábricas.

6ª parte: **Sobre as legislações fabris no século XIX**(§§ 75 - 124)

Marx bem coloca da seguinte forma como se constitui a jornada de trabalho na Inglaterra no final do século XVIII: “Depois de o capital ter levado séculos para prolongar a jornada de trabalho até seu limite normal e, então, ultrapassa-lo até o limite do dia natural de 12 horas, ocorreu, desde o nascimento da grande indústria no último terço do século XVIII, um violento e desmedido desmoronamento, qual uma avalanche. Derrubaram-se todas as barreiras erguidas pelos costumes e pela natureza, pela idade e pelo sexo, pelo dia e pela noite” (MARX, 1867, p. 34). É a partir deste cenário que a classe trabalhadora começa a ser resistente e fazer suas reivindicações.

Tais reinvindicações tiveram por ponto de partida uma jornada de trabalho mais branda para crianças, jovens e mulheres. Após extensos períodos de luta por parte da classe trabalhadora, direitos como regulamentações de horário de entrada e saída da fábrica, limites de horas de trabalho e obrigatoriedade escolar foram conquistas, porém, nas palavras do autor, “Apesar dos repetidos protestos semestrais dos inspetores de fábricas, o abuso continua até nossos dias” (MARX, 1867, p. 48).

Apesar disso, o autor sustenta que devido a fatores como a reconciliação com o inevitável por parte dos magnatas e o aumento de poder da classe trabalhadora, a força do capital tenha se enfraquecido gradualmente a partir de 1860.

7ª parte: **Sobre as considerações sobre a organização capitalista** (§§ 125 - 131)

O autor por fim, consolida alguns pontos principais para compreensão da lógica capitalista, como “o impulso do capital para a prolongação a todo custo da jornada de trabalho é primeiramente satisfeito”, “quando o modo de produção capitalista atinge certo grau de amadurecimento, o trabalhador isolado, o trabalhador como “livre” vendedor de sua força de trabalho, sucumbe a ele sem poder de resistência”. (MARX, 1867, p. 51)

Segundo Marx, no Mercado, o trabalhador que dispõe apenas de sua mão de obra para vender, é forçado a vende-la, e que “seu parasita não o deixará enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar” (MARX, 1867, p. 53).

A relação entre trabalhadores e capitalistas é de fato uma relação de parasitagem.